



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Karley Marcius Barros de Souza, inscrição n. 290462.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 20/05/2005; certidão sem timbre do Poder Judiciário de Minas Gerais, da Comarca de Barroso/MG, de que é advogado militante, datada de 14/04/2008, sem relação de feitos e sem data de início de sua atuação.

É o sucinto relatório.

Não obstante a certidão de inscrição na OAB/MG e certidão Secretaria do Juízo da Comarca de Barroso informando que o advogado é militante naquela comarca, inadmissível a pontuação em relação ao exercício de advocacia, haja vista que o referido documento não menciona quais são os feitos e a data que o requerente atuou nos mesmos.

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).



Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora